



4º Batalhão de Aviação do Exército

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Estrada do Paredão s/nº, Vila Militar do Rio Negro, Colônia Oliveira Machado,
Manaus-AM, CEP: 69.070-000 – (92) 3301-5691 - (92) 99171-

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 NUP: 64020.001264/2022-49

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTA PARA SEÇÃO DE SAÚDE

VOLUME II

1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

ÍNDICE

Ord	Descrição	Pág
01	Termo de abertura	01
02	Parte Requisitória	02-03
03	Justificativa para aquisição	04-05
04	Pesquisa de Preços	06-08
05	Orç consolidado	09
06	Orçamento	10-15
07	Tr/aviso	16-23
08	Habilitação	24-25
09	Termo de referência	26-32
10	Relatório de dispensa	33-38
11	Doc fornecedor	39-50
12	Empenhos	51-54
13	Termo de encerramento	55



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

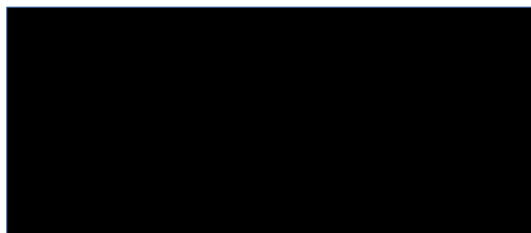


TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
nup: 64020.0001264/2022-49

Em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, autuo, nesta data, o processo administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto está definido no despacho do OD a Requisição Nr 18 – Sec de saúde de 07 de abril de 2022.

Manaus-AM, 14 de ABRIL de 2022.



AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap

Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

Parte Requisitória Nr 018- Seção de Saúde
NUP: 64020.001264/2022-49

Manaus, 07 de abril de 2022

Do: Chefe da Seção de Saúde
Ao: Sr Fiscal Administrativo do 4º BAvEx
Assunto: Aquisição de material Consumo
Anexos: Orçamento consolidado
Relatório de pesquisa de preços

1. Solicito-vos providências, no sentido de que seja adquirido o material abaixo detalhado:

Item	Descrição detalhada	Qtd	Preço unitário de referência (R\$)	Preço total com frete (R\$)
01	Descrição: Porta de vidro de abrir e fechar; Altura: 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata da porta.	01	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
VALOR TOTAL:				R\$ 6.270,00

Manaus, 07 de abril de 2022

LÍGIA TAVARES DA SILVA - 1º TEN
Responsável pela formalização da demanda

DISP ELETRÔNICA N-32/2022

FISCAL ADMINISTRATIVO DO 4º BAVEX

1. Aprovo a aquisição pretendida
2. Encaminhe-se para autorização do OD.



FÁBIO AUGUSTO PEREIRA COSTA - Maj
Fiscal Administrativo do 4º BAvEx

DESPACHO DO OD

1. Determino que a B Adm Ap adote as providências cabíveis para realização do empenho da despesa.
2. Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade/ Gestão	Elemento de despesa	PI

ANDRÉ LUIZ CRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

Unidade/ Gestão	Fundo	PTRES	Elemento de despesa	PI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O 4º Batalhão de Aviação do Exército é uma Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro, é dotada de: materiais, instalações e pessoal, que tem por missão proporcionar aeromobilidade ao Comando Militar da Amazônia e ao Comando Militar do Norte, apoiando-os com os meios aéreos na execução de missões de combate, de apoio ao combate e de apoio logístico.

Para cumprir sua missão institucional, esta organização militar se vale de diversas atividades, e necessita de meios para manutenção da higidez da tropa, dentre eles a aquisição de materiais permanentes para melhor atendimento de militares e seus dependentes.

Dentro desse contexto, o 4º BAvEx justifica a compra do material abaixo:

Item 1- Porta de Vidro: Há necessidade de reposição da porta de vidro da Seção de Saúde. A anterior quebrou espontaneamente, durante uma ventania. No momento a Seção de Saúde encontra-se com uma porta improvisada.

A presente aquisição propõe-se para melhoria da infraestrutura do 4º BAvEx, atendendo a demanda em atividades que proporcionam assistência e melhor atendimento dos militares que necessitam de estabilização de quadros graves, como insuficiência respiratória por meio de gases medicinais. A falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito o paciente, que necessita do oxigênio.

A aquisição do item irá atender a necessidade do 4º BAvEx, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e bem estar social do público interno e seus dependentes.

A decisão da contratação do serviço através de dispensa de licitação se justifica pelo fato de o 4º BAvEx não possuir Ata de Registro de Preço válida para o objeto pretendido. A contratação por dispensa de licitação também se mostra oportuna pela celeridade promovida na contratação quando comparada a outras modalidades de licitação.

[Redacted]

4ª Batalhão de
Aviação do Exército
05
21/704

LÍGIA TAVARES DA SILVA - 1º TEN

Requisitante da Seção de Saúde

[Redacted]

Concordo:

ANDRÉ LUIZ GRETESKI - Cx
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

LÍGIA TAVARES DA SILVA - 1º TEN
Requisitante da Seção de Saúde

ANDRÉ LUIZ GRETESKI - Cx
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(NUP 64020.001264/2022-49)**

4º Batalhão de
Aviação do
Exército

fl. 06

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 de abril a 07 de abril de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Fornecedor (Nome/CNPJ)	Objeto	Quantidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR-ME CNPJ: 27.985.750/0001-16	Descrição: Porta de vidro de abrir e fechar;Altura: 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores,fechadura,dobradiças,mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata da porta.	01	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00
FM DOLZANES-ME CNPJ: 21.805.641/0001-93		01	R\$6.250,00	R\$6.250,00
ARTEFLEX PROJETOS- 05.261.780/0001-47		01	R\$7.210,00	R\$7.210,00

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios:

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objeto	Und	Qtd	Valor unitário referência (R\$)	Valor total de referência (R\$)
01	Descrição: Porta de vidro de abrir e fechar;Altura: 2,50;largura:1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores,fechadura,dobradiças,mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata da porta.	Und	01	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo () folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus – AM, 07 de abril de 2022.

LÍGIA TAVARES DA SILVA -1º TEN
Responsável pela Pesquisa de Preços

09

DB

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Item 01

Objeto	Qtd	Fonte de Pesquisa	Fornecedor (Nome/CNPJ)	Valor Unit (R\$)	Valor Unit de Referência (R\$)	Valor Total de Referência (R\$)
Descrição: Porta de vidro de abrir e fechar; Altura: 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata da porta.	01	IV	F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR-ME CNPJ: 27.985.750/0001-16	R\$ 5.350,00		
		IV	FM DOLZANES-ME CNPJ: 21.805.641/0001-93	R\$ 6.250,00	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
		IV	ARTEFLEX PROJETOS- 05.261.780/0001-47	R\$ 7.210,00		

LÍGIA TAVARES DA SILVA - 1º TEN

Responsável pela Pesquisa de Preço

← RE: Orçamento da Porta de Vidro

Fernando Júnior <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>

Qui, 07/04/2022 19:00

Para: Você



boa tarde conforme solicitado segue em anexo proposta de preço para fornecimento e serviço porta de vidro..

att Fernando alves
92 99275-5154
empresario

De:

[REDACTED] 7 de abril de 2022 19:49

Enviado: quinta-feira, 7 de abril de 2022 19:49
Para: universaldiesel.empresarial@hotmail.com <universaldiesel.empresarial@hotmail.com>

Assunto: Orçamento da Porta de Vidro

Solicitamos por gentileza um orçamento para o 4º Batalhão de Aviação do Exército de uma porta de vidro de abrir e fechar altura 2,50; largura 1,10m em vidro incolor de 10mm completa com ferragens, puxador, mola, completa e com instalação. Devendo a empresa antes da confecção da porta conferir as medidas exatas no local.

TEN LÍGIA
981155575

Responder | Encaminhar





F ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – ME COMÉRCIO & SERVIÇOS



AO

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

PROPOSTA DE PREÇO

FORNECIMENTO DE VIDRO INCOLOR 10mm MAIS SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PORTA DE ABRIR E FECHAR 2,50 X 1,10M EM VIDRO INCOLOR DE 10MM COMPLETA COM FERRAGENS PUXADOR E MOLA. OBS: SERVIÇO COM INSTALAÇÃO, CONFORME MEDIDAS JÁ TIRADAS PELA EMPRESA CONTRATADA VISITA TECNICA.	UND	01	5.350,00	5.350,00

VALOR TOTAL: 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

GARANTIA DO SERVIÇO: 30 DIAS

BANCO ITAU: AG: 7250 CC: 14439-6

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
27.985.750/0001-16
FALVES DOS SANTOS JUNIOR-ME
 RUA MARITIBA, N° 2-SALA 02 - LÍRIO DO VALE
 CEP 69038-090
MANAUS AM

Manaus 07 abril de 2022

FERNANDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR – Proprietário

RUA MARITIBA Nº 02 SALA 02 BAIRRO LÍRIO DO VALE | (92) 99275-5154/ (92) 3019-9011 CEP:69038-090
 EMAIL: universaldiesel.empresarial@hotmail.com

RE: Orçamento de Porta de Vidro

FERNANDA URBINA <fernanda.ubs@hotmail.com>

Qua, 09/04/2022 22:24

Para: Você

PORTA DE VIDRO INCLO...
72 KB

BOA TARDE SEGUIE ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO ESTAMOS A DISPOSICÃO.

De:

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 18:50

Para: fernanda.ubs@hotmail.com <fernanda.ubs@hotmail.com>

Assunto: Orçamento de Porta de Vidro

Solicitamos por gentileza um orçamento para o 4º Batalhão de Aviação do Exército de uma porta de vidro de abrir e fechar altura 2,50; largura 1,10m em vidro incolor de 10mm completa com ferragens, puxador, mola completa e com instalação. Devendo a empresa antes da confecção da porta conferir as medidas exatas no local.

TEN LÍGIA
981155575

Responder

Encaminhar

4º Batalhão de
Aviação do Exército

12

46



F M DOLZANES - ME

AO

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PORTA DE ABRIR E FECHAR 2,50 X 1,10M EM VIDRO INCOLOR DE 10MM COMPLETA COM FERRAGENS PUXADOR E MOLA. OBS: A PORTA SERÁ FABRICADA CONFORME MEDIDAS FEITA PELA EMPRESA CONTRATADA E MÃO DE OBRA INCLUSA. GARANTIA SV: 15 DIAS	UND	01	6.250,00	6.250,00

VALOR TOTAL R\$: 6.250,00

VALIDADE PROPOSTA COMERCIAL: 30 DIAS

BANCO ITAÚ - AG: 6083 C/C: 45041-8

OBS: INCLUSOS DESPESAS, IMPOSTO

Acreditando que esta satisfará suas exigências, colocamo-nos desde já, a seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, com o que me subscrevo.

FABIANA MEIRELLES DOLZANES

PROPRIETÁRIA

 MANAUS -AM
 08/04/2021

 AV. LAGUNA Nº 68 – Sala 06 PLANALTO – CEP: 69044-800 – Manaus - AM
 F M DOLZANES - ME - CNPJ nº 21.805.641/0001-93 –

← Re: Orçamento de Porta de vidro

Artelflex Projetos <artelflex.projetos@gmail.com>

Qui, 07/04/2022 13:31

Para: Você

orcamento_4499.pdf

30 KB

Bom dia segue orçamento solicitado.

Grata - 92 992652113 Sônia Teles

Em qua, 6 de abr de 2022 às

Solicitamos por gentileza um orçamento para a 4ª - Batalhão de Aviação do Exército de uma porta de vidro de abrir e fechar altura 2,50; largura 1,10m em vidro incolor de 10mm completa com ferragens, puxador mola completa e com instalação. Devendo a empresa antes da confecção da porta conferir as medidas exatas no local.

TEN LÍGIA
981155575

Responder | Encaminhar



15

16



ORÇAMENTO 4350

ARTEFLEX PROJETOS - 05.261.780/0001-47
RUA SÍLCIO, 86 VILA DA PRATA - MANAUS - AM CEP: 69.030-573
Fone: (92) 3082-7396 E-mail: arteflex.projetos@gmail.com Site: www.arteflexprojetos.com

VENDEDOR: SÔNIA TELES - 992652114 DATA:

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: 4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCÍTO
CNPJ: 03.410.553/0002-91
TELEFONE:
ENDEREÇO: EST DO PAREDAO
BAIRRO: EDUCANDOS
CEP: 69.070-970
CIDADE: MANAUS

NOME FANTASIA: 4 BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCÍTO
INSC. ESTADUAL:
EMAIL:
NÚMERO: 000
COMPLEMENTO: COLÔNIA O MACHADO V MIL RIO NEGRO
UF: AM

DADOS DO ORÇAMENTO: SOLICITANTE LUGIA

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. PORTA BLINDEX VT10MM INCOLOR MED. 1,10 X 2,50 COMPLETA	1,00			R\$ 7.210,00	R\$ 7.210,00
2. A PORTA SERÁ CONFECCIONADA APOIS MEDIDAS QUE SERÁ REALIZADA AO LOCAL SERVIÇO					
3. MÃO DE OBRA INCLUSA					

DADOS DE PAGAMENTO: PORTA BLINDEX - 03.410.553/0002-91

TOTAL DE QUANTIDADES	1,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	1 produto(s)
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 7.210,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 7.210,00		

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA
VALIDADE: 15 DIAS PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

Este documento foi gerado pelo sistema de gestão empresarial vhsys - vhsys.com.br

02/05/2022

Orçamento 4407

4º Batalhão de
Aviação do Exército



A L MONTE COMERCIO E SERVICOS

Rua Santo Afonso, 231 - ACESSO PELOS FUNDOS RUA PICO
DAS AGUAS - São Geraldo - Manaus - AM - CEP: 69053-250

T. H. S. BEZERRA - EIRELI

CNPJ: 09.068.212/0001-85 IE: 053213181

(92) 99272-9239

almontecomercio@hotmail.com

4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO

CNPJ: 03.410.553/0001-00

33015650

ebbavexalmox@hotmail.com

EST DO PAREDAO, S/NR - V.MILITAR RIO NEGRO - COL.OLIVEIRA MACHADO - Manaus - AM - CEP:
69070-000

Validade da proposta
02/08/2022

Previsão de entrega
15 DIAS A CONTAR DO
RECEBIMENTO DO
EMPENHO

PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA 32/2022

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,30 M, Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Tipo: Automática	ITEM:01 UND:SV Porta de vidro de abrir e fechar; Altura 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata da porta.	4.550,00	4.550,00
			Total	4.550,00
			Valor líquido	4.550,00

Forma de pagamento:

DECLARAÇÃO DE MENOR

T.H.S. BEZERRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.068.212/0001-85, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Observações:

BCO-237
AG-3726-5
CC-98331-4

THIAGO HENRIQUE SOARES Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE SOARES



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2022
(Processo Administrativo nº 64020.001264/2022-49)

Torna-se público que o (a) 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º BAvEx, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 27/04/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A aquisição ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Descrição detalhada	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Porta de vidro de abrir e fechar; Altura 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata da porta.	Und	01	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos 12 meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá ser realizada negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1.contiver vícios insanáveis;

5.5.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria em União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pelo fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta e no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público federal, estadual e municipal, ou do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de

8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste pro

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

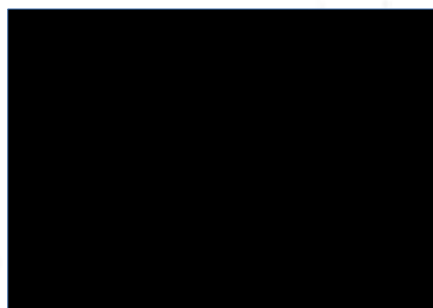
9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus-AM, 20, de abril de 2022



ANDRÉ LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2022 - 4º B Av Ex
Processo Administrativo nº 64020.001264/2022-49**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do **4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160007 - 4º B Av Ex

Data da sessão: 27/04/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às (horário de Brasília)

1. OBJETO

Ord	Descrição	Unidade	Qtd	Preço unitário de referência	Preço total de referência
01	Porta de vidro de abrir e fechar; Altura 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata da porta.	Und	01	R\$ 6.270,00	R\$ 6.270,00
Valor Total					R\$ 6.270,00

- 1.1. CASO OS ITENS APRESENTEM DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$6.270,00** (seis mil duzentos e sessenta reais).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 4º B Av Ex poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2022NC000864	00001	171460	0100000000	339030	I3DAFUNADOM

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 4º B Av Ex, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 4º B Av Ex poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que isso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão da Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 4º B Av Ex correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - 4º B Av Ex, localizado na Avenida Presidente Kennedy, s/nº, Bairro Vila Buriti, Manaus-AM, CEP: 69.072-000, no Almoxarifado de 4º B Av Ex.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 4º BAvEx, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.
- 11.7. A empresa vencedora dos itens deverá atentar para a correta descrição técnica do item, sendo:
- Item 1: PR MC 780-B1/2 (PR 1771). Selante de uso aeronáutico.
- 11.8. Se por acaso a empresa vencedora não atender as especificações técnicas dos itens, conforme 11.7 deste Termo de Referência, será automaticamente desclassificada.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 12.2.2. **Multas**:
- 12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelara Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

Assim apurado: I (TX)

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual

$I = (6/100) / 365$

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
- 15.1.2. Os custos relativos ao frete do objeto, será integralmente de responsabilidade da contratada, a referida compra será parcelada ao longo do ano por meio de emissão de NE global;
- 15.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3301-5691, ou pelo e-mail salc4bavex@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 4º BAvEx.

18. ANEXOS

- 18.1. ANEXO I - Imagem do local da instalação.

Manaus - AM, 20 de abril de 2022.


ELIEZER JOSE CABRAL DE MELLO JUNIOR – 3º Sgt
Aux SALC do 4º BAvEx
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO I





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2022 - 4º BAvEx
Processo Administrativo nº 64020.001264/2022-49**

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Visto que a compra do material trará benefícios à Administração, possibilitando o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelo 4º BAvEx, aprovo o presente Termo de Referência dos itens relacionados de acordo com o Inciso VIII do Art. 72º da Lei 14.133/21.

ANDRÉ LUIZ GRENTESKI Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



Dispensa eletrônica 32/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
4 Esquadrão de Aviação do Exército

Período para entrega de proposta: 20/04/2022 14:36:17 até 27/04/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 27/04/2022 08:00:00 até 27/04/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Porta de vidro de abrir e fechar; Altura: 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata.

Item 1 - Porta

Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,30 M, Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Tipo: Automática , Transmitância: Transparente , Largura: 2,50 M, Características Adicionais: Estrutura De Metal, Sensor De Presença Abre/Fecha

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 6.270,0000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, pelo melhor lance R\$ 4.550,0000.

Propostas do item 1

43.245.005/0001-97 - ADNA LIMA DA SILVA 81730527272

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6.270,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,30 M, Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Tipo: Automática , Transmitância: Transparente , Largura: 2,50 M, Características Adicionais: Estrutura De Metal, Sensor De Presença Abre/Fecha

Marca/Fabricante: Amazon temper

Modelo/versão: Vidro temperado 10mm

30.228.685/0001-99 - ALEFCRON SERVICOS DA CONSTRUCAO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6.250,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta de vidro de abrir e fechar; Altura 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada.

Marca/Fabricante: PORTAL VIDROS

Modelo/versão: PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM

Propostas do item 1**23.090.165/0001-05 - BIDME INTERMEDIACOES E MARKETING**

Valor proposta: R\$ 6.370,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Fornecimento e Instalação de Porta Pivotante em vidro 10mm incolor temperado sendo uma porta de abrir um vidro fixo e uma bandeira com ferragens cromadas e perfil de alumínio e Mola de regulagem medindo 1100x2500.

Marca/Fabricante: Blingass

Modelo/versão: Temperado incolor

08.628.662/0001-12 - DJ CONSTRUCOES LTDA

Valor proposta: R\$ 6.270,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta de vidro de abrir e fechar; Altura: 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata.

Marca/Fabricante: Amazon Temper

Modelo/versão: Porta de vidro temperado incolor de 10mm com mola

45.996.541/0001-50 - FRANCINEIDE CAVALCANTE SEABRA

Valor proposta: R\$ 6.230,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: É resistente a choques térmicos do que um vidro comum, sendo bem mais segura, por ser Incolor possui menor quantidade de óxido de ferro em sua composição, o que resulta em folhas de vidro sem o tom esverdeado nas bordas.

Marca/Fabricante: Blindex

Modelo/versão: Vidro Temperado Inconlor

34.306.375/0001-04 - GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Valor proposta: R\$ 6.300,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta de vidro de abrir e fechar; Altura 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada conforme o edital do certame

Marca/Fabricante: blindex

Modelo/versão: porta de vidro incolor

28.786.260/0001-53 - H COELHO DE MORAES EIRELI

Valor proposta: R\$ 6.200,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta Material: Vidro Temperado, Altura: 2,30 M, Cor: Incolor, Espessura: 10 MM, Tipo: Automática, Transmitância: Transparente, Largura: 2,50 M, Características Adicionais: Estrutura De Metal, Sensor De Presença Abre/Fecha

Marca/Fabricante: Amazontemper

Modelo/versão: Amazontemper

Propostas do item 1

44.416.759/0001-25 - JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 70586702261

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6.270,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,30 M, Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Tipo: Automática , Transmittância: Transparente , Largura: 2,50 M, Características Adicionais: Estrutura De Metal, Sensor De Presença Abre/Fecha

Marca/Fabricante: vidro box

Modelo/versão: porta

33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6.270,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,30 M, Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Tipo: Automática , Transmittância: Transparente , Largura: 2,50 M, Características Adicionais: Estrutura De Metal, Sensor De Presença Abre/Fecha

Marca/Fabricante: amazon temper

Modelo/versão: 10mm

45.895.993/0001-45 - RAFAEL DUQUE TAVARES 79435866204

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 18,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta de correr automática com motor sensor de presença abre/fecha , com estrutura de metal .

Marca/Fabricante: Diversas

Modelo/versão: Porta de correr automática com motor sensor

Situação: Proposta desclassificada

09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6.270,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta Material: Vidro Temperado , Altura: 2,30 M, Cor: Incolor , Espessura: 10 MM, Tipo: Automática , Transmittância: Transparente , Largura: 2,50 M, Características Adicionais: Estrutura de Metal, Sensor de Presença Abre/Fecha

Marca/Fabricante: PORTAL VIDROS

Modelo/versão: PORTAL VIDROS

Situação: Proposta adjudicada

43.029.923/0001-89 - THABATA ROBERTA DOS ANJOS DITZEL

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 6.270,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Porta de vidro de abrir e fechar; Altura 2,50; largura: 1,10m em vidro temperado incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação.

Marca/Fabricante: BLINGLASS

Modelo/versão: N./A

Lances do item 1

27/04/2022 08:03:15

30.228.685/0001-99

R\$ 6.150,0000

**Lances do item 1**

Data/hora	Participante	Lance
27/04/2022 09:22:45	33.803.411/0001-74	R\$ 6.149,0000
27/04/2022 09:48:43	44.416.759/0001-25	R\$ 5.000,0000
27/04/2022 10:59:09	43.245.005/0001-97	R\$ 6.000,0000
27/04/2022 12:11:15	43.029.923/0001-89	R\$ 6.199,9500
27/04/2022 12:33:12	43.029.923/0001-89	R\$ 4.999,9500
27/04/2022 12:58:47	28.786.260/0001-53	R\$ 5.600,0000
27/04/2022 12:59:55	28.786.260/0001-53	R\$ 4.700,0000
27/04/2022 13:37:37	23.090.165/0001-05	R\$ 4.995,0000
27/04/2022 13:37:50	23.090.165/0001-05	R\$ 4.994,0000
27/04/2022 13:54:44	45.996.541/0001-50	R\$ 6.198,0000
27/04/2022 13:55:11	23.090.165/0001-05	R\$ 4.700,0000
27/04/2022 13:59:08	45.996.541/0001-50	R\$ 4.699,0000
27/04/2022 13:59:35	23.090.165/0001-05	R\$ 4.698,8500
27/04/2022 13:59:41	23.090.165/0001-05	R\$ 4.698,7000
27/04/2022 13:59:48	23.090.165/0001-05	R\$ 4.698,5500
27/04/2022 13:59:55	09.068.212/0001-85	R\$ 4.550,0000
27/04/2022 13:59:59	43.029.923/0001-89	R\$ 4.699,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 27/04/2022 14:00:08
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 45.895.993/0001-45: 27/04/2022 15:32:27
Sr. Fornecedor RAFAEL DUQUE TAVARES 79435866204, CNPJ 45.895.993/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 27/04/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item, a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF...

Enviado pelo sistema para o participante 45.895.993/0001-45: 27/04/2022 18:30:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:00 de 27/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RAFAEL DUQUE TAVARES 79435866204, CNPJ 45.895.993/0001-45.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 28/04/2022 11:12:33
Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 28/04/2022. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item, a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF....

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 28/04/2022 11:14:11
Bom dia sr pregoeiro

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 28/04/2022 11:14:19
Estou providenciando as documentações solicitadas

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 28/04/2022 11:27:23
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:27:23 de 28/04/2022. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 02/05/2022 11:57:57
Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 02/05/2022. Justificativa: Solicito o envio do

Mensagens do chat do item 1

Orçamento com descrição conforme o Termo de Referência..

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85:

02/05/2022 11:58:50

Bom dia sr pregoeiro!, já estou providenciando

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85:

02/05/2022 12:00:48

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:48 de 02/05/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

27/04/2022 14:00:08

Encerramento lances - Item encerrado para lances.

27/04/2022 14:00:08

Convocação anexo - Fornecedor RAFAEL DUQUE TAVARES 79435866204, CNPJ 895.993/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/04/2022 18:30:00. Motivo: Solicito encaminhar a proposta do item, a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF...

27/04/2022 15:32:27

Desclassificação - Fornecedor RAFAEL DUQUE TAVARES 79435866204, CNPJ 45.895.993/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,0000. Motivo: O fornecedor não enviou a proposta e demais anexos conforme solicitado..

28/04/2022 11:11:35

Convocação anexo - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/04/2022 13:00:00. Motivo: Justificativa: Solicito encaminhar a proposta do item, a declaração de não emprego de menor de idade, além das seguintes declarações: regularidade fiscal municipal, estadual e federal (certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS) SICAF....

28/04/2022 11:12:33

Envio encerrado - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 finalizou o envio de anexo.

28/04/2022 11:27:23

Convocação anexo - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2022 14:00:00. Motivo: solicito o envio do Orçamento com descrição conforme o Termo de Referência..

02/05/2022 11:57:57

Envio encerrado - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 finalizou o envio de anexo.

02/05/2022 12:00:48

Aceitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.550,0000.

02/05/2022 12:12:42

Habilitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 foi habilitado.

02/05/2022 12:14:31

Adjudicação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.550,0000.

02/05/2022 17:28:55

Homologação - Item homologado.

02/05/2022 17:28:55

Mensagens do chat da dispensa 32/2022

Enviado pelo sistema:

27/04/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

02/05/2022 17:34

Mensagens do chat da dispensa 32/2022

Enviado pelo sistema:

27/04/2022 14:26:02

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 32/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

27/04/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

27/04/2022 14:26:01



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 11:34:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. H. S. BEZERRA - EIRELI**
CNPJ: **09.068.212/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 02/05/2022 11:36:34

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
09068212000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.068.212/0001-85 DUNS®: 940586109
Razão Social: T. H. S. BEZERRA - EIRELI
Nome Fantasia: A L MONTE COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/06/2022
FGTS	Validade:	16/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2022
Receita Municipal	Validade:	31/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.068.212/0001-85

Razão Social: T H S BEZERRA EIRELI

Endereço: R SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS AG / SAO GERALDO /
MANAUS / AM / 69053-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701194179143800

Informação obtida em 25/04/2022 09:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. H. S. BEZERRA - EIRELI
CNPJ: 09.068.212/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:29 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **2102.AF1A.27B2.5CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. H. S. BEZERRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Certidão nº: 9171354/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:26:25

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. H. S. BEZERRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.068.212/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

04/04/2022

0006017873 46



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006017873

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/04/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

T.H.S. BEZERRA - EIRELI, vinculado ao CNPJ: 09.068.212/0001-85. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 4 de abril de 2022.

PEI DO Nº



14/04/2022 09:22

Certidão Negativa Contribuinte



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51529130

Data: 14/04/2022

Hora: 09:22:04

Válida até: 14/05/2022

4º Batalhão de
Aviação do Exército

47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI

Inscrição: 05.321.318-1 - Situação: Ativo

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaContDte.do



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

_CND N°

46550/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : T. H. S. BEZERRA - EIRELI

ENDERECO : RUA SANTO AFONSO, Nº: 231, CEP: 69053250

BAIRRO : **SÃO GERALDO** COMPLEMENTO: **FUNDOS R PICO DAS AGUAS;**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 12132101

CNPJ/CPF : 09068212000185

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

02/03/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

[illegible]

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 31/05/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND N°46550/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **3ED.00E.A49.374**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 02/03/2022



DECLARAÇÃO DE MENOR

T.H.S. BEZERRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.068.212/0001-85, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Manaus / AM, 18 de abril de 2022.

THIAGO HENRIQUE SOARES Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE SOARES

Thiago Henrique Soares Bezerra



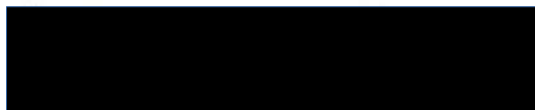
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Justiça do Amazonas, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.509/001-90, estabelecido na Av. André Araújo, s/nº - Aleixo, Município de Manaus - Estado do Amazonas - **Declara** para os devidos fins, que a empresa **ANDRÉ LUIS ALVES MONTE - ME**, com sede na Rua Santos Afonso, nº 181, Bairro: São Geraldo, CEP.: 69053-250, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 09.068.212/0001-85, prestou para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, o serviço de **fornecimento de vidro laminado incolor 6mm**, cumprindo os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Manaus 30 de Janeiro de 2018



Gizelle Maria Cunha de Souza
Coordenadora de Manutenção da Divisão de Engenharia TJAM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 - 4º BAvEx

PROCESSO Nº 64020.001264/2022-49

INTERESSADO: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

OBJETO: Aquisição de porta de vidro para o 4º BAvEx.

TOTAL DE ITENS DA DISPENSA: 01

FORNECEDOR: T.H.S. BEZERRA - EIRELI

CNPJ: 09.068.212/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Porta de Vidro de abrir e fechar 2,50 x 1,10m em vidro incolor de 10mm, com puxadores, fechadura, dobradiças, mola e instalação. Completa e instalada. A medição deverá ser efetuada pela empresa antes da confecção da porta para confirmar a medida exata.	Und	01	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
TOTAL: R\$ 4.550,00					

1. MOTIVO DA DISPENSA: Atender necessidade de aquisição de porta de vidro para a seção de saúde do 4ºBAVEx. A porta da seção de saúde quebrou e precisa ser substituída. Não há licitação vigente para a contratação do serviço.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado foi realizada levando em consideração o critério do menor preço da proposta final para cada item, desde que preenchidos os requisitos de habilitação para contratar com a Administração Pública.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4. DISPENSA COM OU SEM DISPUTA ENTRE FORNECEDORES:

Itens com disputa: 01.

Itens sem disputa: Não houve.

Motivo para contratação sem disputa: Não é o caso.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), conforme o orçamento estimativo e relatório de Dispensa Eletrônica.

Os créditos para atender a esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria, pr orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLA INTE
2022NC000864	00001	171460	0100000000	339030	I3DAFU

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores homologados são inferiores aos valores estimados dos itens, conforme pesquisa de preços em anexo ao processo.

7. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada, para a aquisição de porta de vidro para o 4º BAvEx, de acordo com o processo 1

ANDRE LUIZ GRENTESKI - Cel
Ordenador de Despesas do 4º BAvEx



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

4º Batalhão de
Aviação do Exército

53

Data e hora da consulta: 03/05/2022 15:39

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160007	4 BATALHAO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.410.553/0001-00	ESTRADA DO PAREDAO S/N VILA MILITAR RIO NEGRO	69070-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3301-5650(CENTRAL)/3301-5655(ORD CMT)

Ano	Tipo	Número
2022	NE	105

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	13DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/05/2022	Ordinário	64020.001264/2022-49	0,0000	4.550,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.068.212/0001-85	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	69053-250
Endereço		
SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS SAO GERALDO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92) 99272-9239 (92) 3232-1236

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

2022NC002132-DGO, DE 31 JAN 22, AQUISIÇÃO DE PORTA PARA SEC SAU, CONFORME O DIEX REQUISITÓRIO Nº 18-SEC SAU, DE 07 ABR 22, SI - 24, DISP LICIT ELETRÔNICA Nº 32/2022, DA UASG 160007 - 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, BAIRRO VILA BURITI, MANAUS/AM, CEP: 69072-000

Informação Complementar

16000706000322022 - UASG Minuta: 160007

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2022 09:04:33	Alteração



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

4º Batalhão de
Aviação do Exército

54

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 03/05/2022 15:39

Usuário:

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

4.550,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PORTA, TIPO AUTOMÁTICA, LARGURA 2,50 M, ESPESSURA 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA DE METAL, SENSOR DE PRESENÇA ABRE/FECHA, MATERIAL VIDROTEMPERADO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, COR INCOLOR, ALTURA 2,30 M	4.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2022	Inclusão	1,00000	4.550,0000	4.550,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ GRENTESKI

03/05/2022 09:04:33

Responsável pela Nota de Empenho

AILTON BEMFICA DOS SANTOS

02/05/2022 19:26:51

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/05/2022 09:04:33	Alteração

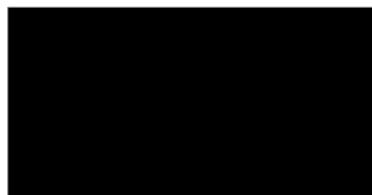


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022
nup: 64020.001264/2022-49**

Ao dia 06 do mês de JUNHO do ano de 2022 procedemos ao encerramento do processo de dispensa de licitação nº 32/2022, referente ao empenho de porta de vidro perfazendo um total de 55 folhas.



AILTON BEMFICA DOS SANTOS – Cap
Chefe da SALC